



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.098 DE 13 DE JANEIRO DE 2023=

*“Conceder revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do poder executivo e dá outras providências”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, nas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder revisão geral anual dos salários dos servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal retroativo a 01 de janeiro de 2023.*

*Parágrafo único. O índice a ser aplicado a título de revisão geral anual dos salários será de 5,79% correspondente ao IPCA (IBGE) do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.*

*Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento do executivo municipal vigente, suplementadas se necessário.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de janeiro de 2023.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*